

# MAPA DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

## Pregão Eletrônico nº 016/2026 – Processo nº 072/2026

Registro de preços para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, com fornecimento de peças genuínas e mão de obra.

### 1. METODOLOGIA

Este Mapa de Riscos foi elaborado em atendimento à Lei nº 14.133/2021, especialmente aos arts. 18, 20 e 25, considerando o Termo de Referência, o Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2026, o histórico de gastos com manutenção da frota (sistema NEO – últimos 12 meses) e a decisão do TCE-SP no Proc. TC-014806.989.25-7, que motivou a mudança de modelo de contratação.

Foram identificados os principais riscos que podem afetar o resultado da contratação, atribuídos níveis de probabilidade (Baixa, Média ou Alta) e impacto (Baixo, médio ou Alto) e indicadas as principais medidas de mitigação já previstas no TR/Edital, com definição dos responsáveis pelo monitoramento.

### 2. MAPA DE RISCOS

#### Risco 1 – Estimativa de demanda (horas técnicas e peças)

##### Descrição do risco:

A estimativa de 3.000 horas técnicas por categoria de veículo e dos valores de peças e materiais tem caráter meramente referencial, não implicando obrigatoriedade de aquisição integral. A Ata de Registro de Preços prevê que o Município poderá contratar quantitativos superiores ou inferiores aos estimados, conforme a real necessidade de manutenção da frota, respeitando sempre os preços registrados e as condições pactuadas.

Essa flexibilidade está prevista no Termo de Referência (item 3.2) e na legislação vigente, pois, em serviços de manutenção automotiva, não é possível prever com exatidão a frequência ou o volume das intervenções necessárias. Assim, os quantitativos servem apenas como referência para fins de planejamento e orçamento, podendo ser ajustados para mais ou para menos durante a vigência da Ata, sem necessidade de novo procedimento licitatório.

**Probabilidade do Risco:** Média

**Impacto:** Baixo (operacional e financeiro)

**Principais medidas de mitigação:**

Uso de histórico real do sistema NEO referente aos últimos 12 meses, com acréscimo de 20% exclusivamente para atualização inflacionária, conforme estimativas de valores por diretoria previstas no Termo de Referência (itens 10 e 12); definição do valor da hora técnica por categoria de veículo com base na média aritmética de três cotações de mercado, conforme o Termo de Referência (item 10) e com as estimativas constantes do Edital (item 10); adoção obrigatória de tabela de tempo padrão de reparos (Audatex ou equivalente) para dimensionamento das horas de serviço, nos termos do Termo de Referência (itens 3.6 a 3.8 e 5.2.20.3), de modo a assegurar padronização, rastreabilidade e racionalidade no consumo de horas técnicas.

**Responsáveis pelo monitoramento:**

Diretoria Geral de Obras, Serviços, Transportes e Infraestrutura (gestora da ata).

**Risco 2 – Superfaturamento ou sobrepreço em peças e serviços**

**Descrição do risco:**

A fixação de preços com base na tabela Audatex ou similares garante a transparência e a idoneidade dos valores praticados no mercado atual, afastando qualquer pressuposto de superfaturamento.

**Probabilidade:** Média

**Impacto:** Baixa (financeiro e de controle)

**Principais medidas de mitigação:**

Referência obrigatória em Tabelas Oficiais de Preços de Peças e Acessórios Novos e Genuínos emitidas pelos fabricantes (Audatex ou similar), com aplicação do desconto linear ofertado no pregão (TR, itens 3.9, 5.2.19, 5.3.2 e 5.3.3; Edital, Termo de Referência anexo); exigência de orçamento prévio detalhado, com indicação de peças, códigos, valores sem e com desconto e quantitativo de horas técnicas (TR, item 4.3.1.4 e itens 5.2.20.1 a 5.2.20.8); possibilidade de recusa ou revisão do orçamento, inclusive com base em média de mercado e em diligências de verificação (TR, itens 5.2.20.5, 5.2.20.8 e 5.3.3); devolução e laudo das peças substituídas, com apresentação de embalagens e documentos fiscais de compra para controle (TR, itens 4.3.1.10, 4.3.1.11, 5.3.7 e 5.3.8).

**Responsáveis pelo monitoramento:**

Fiscal da ata, Gestora da Ata (Diretoria Geral de Obras, Serviços, Transportes e Infraestrutura).

**Risco 3 – Capacidade técnica e operacional insuficiente da contratada**

**Descrição do risco:**

Empresa vencedora não possuir estrutura física, ferramental, equipe técnica, capacidade financeira ou experiência suficientes para atender a frota e os prazos estipulados, comprometendo a execução da ata.

**Probabilidade:** Média

**Impacto:** Baixo (operacional)

**Principais medidas de mitigação:**

Exigência de alvará de funcionamento e de declaração específica de disponibilidade de equipamentos, ferramentas e equipe mínima (mecânicos, eletricitas, funileiros e borracheiros) (TR, item 13.1.b; Edital, Anexos VII e X); limitação da distância das instalações próprias a, no máximo, 100 km da sede do contratante, com comprovação por meio de Google Maps (TR – Localização, instalação, atendimento; TR, item 13.1.d; Edital, Anexo VIII); exigência de balanço patrimonial dos 2 últimos exercícios, com apresentação e análise dos índices LG, LC, SG e GE e comprovação de patrimônio líquido ou capital social mínimo correspondente a 10% do valor estimado da contratação (TR, itens 13.1.e a 13.1.g; Edital, Anexo II – qualificação econômico-financeira); comprovação de capacidade técnica mínima de 50% da contratação, por meio de atestados contendo quantitativos de horas e veículos compatíveis (TR, item 13.1.h; Edital, Anexo II – qualificação técnica); e exigência de, no mínimo, 8 orçamentos simulados utilizando o sistema de referência apresentado pela licitante, para fins de verificação do domínio técnico e da aderência à tabela de referência (TR, item 13.1.i; Edital, Anexo II).

**Responsáveis pelo monitoramento:**

Comissão de Licitação/Pregoeira na fase de habilitação; Gestora da Ata e Fiscal da Ata na execução.

**Risco 4 – Descumprimento de prazos de orçamento e execução das manutenções****Descrição do risco:**

Os atrasos recorrentes na apresentação de orçamentos, bem como no início e conclusão dos serviços — especialmente em equipamentos críticos como ambulâncias, veículos de emergência e grupos geradores — têm prejudicado diretamente a continuidade dos serviços públicos essenciais. Diante da gravidade da situação e do risco à operacionalidade da administração, torna-se imperativo adotar as devidas providências de notificação formal da contratada para regularização imediata e aplicação das sanções contratuais cabíveis.

**Probabilidade:** Média.

**Impacto:** Baixa (operacional e de segurança)

**Principais medidas de mitigação:**

Prazos máximos definidos para apresentação de orçamento: até 4 horas para manutenção preventiva e 24 horas para manutenção corretiva (TR, item 5.2.20.2); prazos máximos para execução dos serviços: até 48 horas para serviços de pequena monta (manutenções preventivas em geral) e até 120 horas para manutenções corretivas em geral (TR, item 5.2.20.12), com início em até 48 horas para ambulâncias (TR, item 5.2.20.13) e início em até 24 horas, com conclusão em até 72 horas, para veículos de emergência e grupos geradores, devendo a contratada comunicar formalmente eventual impossibilidade de cumprimento (TR, item 5.2.20.14); previsão de aplicação de penalidades e de rescisão em caso de descumprimento reiterado dos prazos e obrigações contratuais (Edital – sanções; Minuta de Ata – cláusulas de penalidades).

**Responsáveis pelo monitoramento:**

Fiscal da Ata, Gestor da Ata e Diretoria demandante Fiscal da Ata, Gestor da Ata e Diretoria demandante de cada veículo (Saúde, Educação, Obras, etc.).

**Risco 5 – Inadequada execução e fiscalização do contrato/ata**

**Descrição do risco:**

Falhas na fiscalização e gestão da ata, como falta de conferência de orçamentos, serviços e notas fiscais, permitindo execução deficiente, trocas desnecessárias ou não conformes, e dificuldades para comprovar a regularidade perante os órgãos de controle.

**Probabilidade:** Média.

**Impacto:** (operacional, financeiro e de controle)

**Principais medidas de mitigação:**

Definição clara de conceitos (orçamento prévio, ordem de serviço, histórico, checklist, prova de rua, laudo de peças, fiscal da ata) e responsabilidades (TR, itens 4.3.1.4 a 4.3.1.12); obrigatoriedade de histórico por veículo, checklist na entrada e conferência na saída, prova de rua, devolução das peças substituídas e laudo das peças (TR, itens 4.3.1.7 a 4.3.1.11; 5.3.7 a 5.3.10); exigência de documentação completa junto à nota fiscal (ordem de serviço, solicitação de orçamento, laudos e comprovação de valores e horas) (TR, item 5.3.10); previsão expressa de acompanhamento e fiscalização da ata, com servidor designado, registro de falhas e possibilidade de intervenção (TR, itens 6.5 e 7.2; Edital, itens 6 e 7 – modelo de gestão e responsabilidades); responsáveis pelo monitoramento: fiscal(is) da ata,

**Risco 6 – Conformidade com órgãos de controle (TCE e outros)**

**Descrição do risco:**

A adoção da forma e modalidade mencionadas no objeto desta contratação mostra-se viável, uma vez que se encontra em consonância com modelos já executados por outros municípios e com o entendimento de diversas regionais dos Tribunais de Contas.

**Probabilidade:** Média

**Impacto:** Baixo (jurídico e de controle)

**Principais medidas de mitigação:**

Fundamentação expressa da mudança de modelo com base na decisão do TCE-SP no Proc. TC-014806.989.25-7 (TR, item 2.2); utilização de editais de outros municípios e consórcios como referência, todos sem apontamentos relevantes dos órgãos de controle (TR, itens 2.3 e 2.4); adequação do procedimento à Lei nº 14.133/2021, ao Decreto nº 11.462/2023, aos Decretos Municipais nº 3.384 e 3.386/2023 e à jurisprudência dos Tribunais de Contas (TR, itens 2.5 e 3.1; Edital – preâmbulo); elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, deste Mapa de Riscos e demais peças de planejamento, evidenciando gestão de riscos e motivação adequada; responsáveis pelo monitoramento: Diretoria Geral de Administração (setor de licitações), Assessoria Jurídica e Gestora da Ata.

**Risco 7 – Destinação inadequada de resíduos e passivo ambiental****Descrição do risco:**

Descarte irregular de resíduos perigosos gerados nas manutenções (óleos lubrificantes usados, filtros, baterias, pneus, peças contaminadas), em desacordo com a legislação ambiental, gerando danos ambientais, multas e responsabilização do Município.

**Probabilidade:** Média

**Impacto:** Média (ambiental e de controle)

**Principais medidas de mitigação:**

Obrigações ambientais detalhadas no Termo de Referência e no Edital, com referência à Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), às Resoluções CONAMA nº 401/2008 e nº 416/2009 e às Instruções Normativas IBAMA nº 01/2010 e nº 08/2012 (TR, item 5.3.16 e correlatos); declaração de responsabilidade ambiental sobre o descarte de pneus, baterias, óleos, filtros e demais resíduos, com compromisso de destinação adequada e apresentação de laudos oficiais de destino (TR, item 13.1.m; Edital, Anexo XI); exigência de recolhimento de pneus e baterias usados e comprovação de destinação final em conformidade com a legislação aplicável (TR, itens 7.1.XXXV e 7.1.XXXVI); responsáveis pelo monitoramento: Fiscal da Ata, Divisão de Meio Ambiente, Diretoria Geral de Obras, Serviços, Transportes e Infraestrutura.

### **3. Conclusão:**

Os principais riscos operacionais, financeiros, jurídicos e ambientais relacionados à contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, com fornecimento de peças genuínas e mão de obra, foram identificados e mitigados por meio das exigências e condições previstas no Termo de Referência, no Edital e na minuta de Ata de Registro de Preços.

O acompanhamento e a revisão deste Mapa de Riscos poderão ser realizados ao longo da vigência da ata, de acordo com a atuação do Gestor e do Fiscal da Ata, com apoio do Controle Interno e demais unidades envolvidas.

Itatinga/SP, 23 de abril de 2026.

Josiane Patrícia de Oliveira

Diretoria de Obras, Serviços, Transporte e Infraestrutura